



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

LEI Nº 012 1997

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em Doação Onerosa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) Áreas de terras para Formação de seu Patrimônio.”

***João Moreira Pinto, Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:***

ART. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em Doação Onerosa, áreas de terra para constituição de seu Patrimônio Urbano, bem como para formação de Vilas e Povoados sob a jurisdição do Município de Vila Nova dos Martírios.

ART. 2º - Para obtenção das áreas a que se refere o art. anterior, deverá o Prefeito Municipal formular requerimento ao órgão doador, de conformidade com o Decreto Federal nº 80.511 de 07/10/77, que regulamenta a Lei nº 6.431 de 01/07/77.

ART. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes da aquisição, fica o chefe do Executivo autorizado a abrir crédito até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

- 04.0 – Secretaria de Administração;
- 03 – Administração e Planejamento;
- 0307021.04 – Manutenção Secretaria Administração e Finanças;
- 4130.00 – Invest. Em Regime de Programação Especial 20.000,00.

ART. 4º - A utilização das áreas recebidas em doação onerosa, deverá obedecer às disposições constantes do título de doação, bem como as Leis Especiais que regulam zoneamento e aproveitamento das áreas.

ART. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1997.



JOÃO MOREIRA PINTO
Prefeito Municipal